



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1
Rua Faustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP



EDITAL Nº 01/2026 PARA PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES PARA O PROGRAMA PROFESSOR TUTOR ANOS INICIAIS 2026

A Unidade Regional de Ensino (URE) Norte 1, localizada na Rua Faustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP, em consonância com a [Resolução SEDUC Nº 2, de 9 de janeiro de 2026](#), que institui o Programa Professor Tutor Anos Iniciais no âmbito da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (SEDUC-SP), e com a [Portaria SUPED de 26 de janeiro de 2026](#), torna público o EDITAL de processo seletivo para a função de Professor Tutor, com vistas ao ano letivo de 2026.

O presente edital destina-se à seleção de docentes para atuação na recomposição das aprendizagens de Língua Portuguesa e Matemática, visando o desenvolvimento de atividades presenciais para turmas de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental nas unidades escolares – UE listadas no Anexo II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a. A atuação como Professor Tutor dos Anos Iniciais tem por finalidade o desenvolvimento de atividades presenciais, a serem realizadas em uma ou mais unidades escolares vinculadas a esta Unidade Regional de Ensino – URE.
- b. Poderão inscrever-se no processo seletivo os docentes efetivos, não efetivos, contratados e candidatos à contratação que tenham participado do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2026, observadas as condições estabelecidas neste edital e nas normas vigentes da Secretaria da Educação.
- c. O processo seletivo será realizado em fases sucessivas e eliminatórias, **compreendendo as etapas de inscrição, entrevista e classificação**, desenvolvidas conforme estabelecido neste edital.

2. DOS REQUISITOS E ATUAÇÃO

- a. A atribuição de aulas deve observar a preferência aos docentes com as seguintes formações, nesta ordem:
 - I- Curso Normal Superior;
 - II- Licenciatura em Pedagogia ou Pedagogia para atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental ou Pedagogia – Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - III- Habilitação Específica para o Magistério – HEM ou Curso Normal de Nível Médio;
 - IV- Licenciatura em Educação do Campo, com habilitação em Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - V- Programa Especial de Formação Pedagógica de nível superior, qualquer que seja a nomenclatura do curso, com habilitação para o Magistério nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; ou
 - VI- sejam licenciados em Língua Portuguesa ou em Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento; ou
 - VII- sejam bacharéis ou tecnólogos, com qualificação em Língua Portuguesa ou em Matemática, com especialização em alfabetização ou letramento.
- b. Durante as aulas regulares, a atuação do Professor Tutor deverá ser organizada em conjunto com o professor regente, cumprindo a carga horária de 3 aulas semanais por turma (2 de Língua Portuguesa e 1 de Matemática), nas seguintes atividades:
 - I- apoiar o professor regente no diagnóstico dos estudantes com maior defasagem nas aprendizagens e suas limitações;
 - II- apoiar o professor regente na elaboração do plano de ensino para reforço e recuperação e recomposição, contendo as habilidades previstas e as atividades a serem utilizadas.

- III- trabalhar com os estudantes que apresentam maior defasagem nas aprendizagens durante as aulas regulares para que desenvolvam as competências e habilidades dos componentes de Língua Portuguesa e Matemática previstas para o período, no seu ritmo.
- IV- utilizar os recursos didáticos disponibilizados pela SEDUC (Material Coruja e repositório do CMSP) para a recomposição das aprendizagens e outros que contribuam para o desenvolvimento dos estudantes, desde que alinhados à proposta pedagógica do Programa;
- V- participar das formações para reforço e recuperação realizadas pela equipe gestora da UE, URE ou órgão setorial;
- VI- adotar, durante as aulas, estratégias e práticas pedagógicas que promovam a melhoria da aprendizagem;
- VII- acolher e motivar os estudantes, criando um ambiente de aprendizado positivo e encorajador; e
- VIII- apoiar a aplicação de avaliações de aprendizagem para os estudantes.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- a. A inscrição implicará a completa ciência e aceitação das normas estabelecidas neste Edital. O candidato deverá ler atentamente todas as orientações antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas.
- b. A participação do candidato no processo seletivo será indeferida quando:
 - I- o formulário de inscrição for preenchido de forma incorreta;
 - II- não forem atendidos os pré-requisitos estabelecidos neste edital;
 - III- houver constatação, a qualquer tempo, de divergência, omissão ou inveracidade nas informações ou nos documentos declarados;
 - IV- não comparecimento à entrevista ou outras etapas deste processo.
- c. **Fase 1 - Inscrição:** Esta etapa objetiva verificar o atendimento aos requisitos previstos neste edital bem como proceder à sua classificação para fases seguintes.
 - I- O candidato deverá realizar a inscrição exclusivamente por meio do Formulário Eletrônico de Inscrição, conforme **Anexo I** deste edital, ficando dispensada a apresentação presencial na URE para entrega documental;
 - II- Não serão aceitas inscrições ou documentos enviados por outros meios, como e-mail, aplicativos de mensagens ou via postal;
 - III- Após o encerramento do período de inscrições, não será permitida a alteração de informações;
 - IV- Os docentes interessados devem preencher o formulário disponibilizado no **Anexo I de 27/01/2026 até dia 28/01/2026 às 15 horas**, fornecendo: dados pessoais, formação acadêmica, experiência profissional nos Anos Iniciais, situação de exercício e indicação de preferências de UE;
 - V- Encerrado o período de inscrições, a URE analisará as informações e divulgará a relação das inscrições deferidas e indeferidas, habilitando exclusivamente os candidatos deferidos para a Fase 2 – Entrevista.
 - VI- A indicação das unidades escolares servirá como referência para a organização das listas de convocação, não garantindo a atribuição automática.
- d. **Fase 2 - Entrevista:** A entrevista será conduzida pela equipe gestora da unidade escolar para analisar o perfil e a disponibilidade do candidato.
 - I- Serão convocados para a entrevista os candidatos cujas inscrições tenham sido deferidas na Fase 1.
 - II- **A convocação para a entrevista será realizada pela UE por meio de seus canais oficiais email e telefone, com indicação horário, local e formato (presencial ou online), no dia 29/01/2026 quinta feira.**
 - III- A convocação para entrevista observará a demanda de vagas, podendo ser convocados para entrevista apenas os candidatos em número compatível com a necessidade de cada UE;

- IV- A não convocação para a entrevista não configura indeferimento da inscrição, permanecendo o candidato apto a eventual convocação durante o período de validade do processo seletivo, conforme disponibilidade de vagas.
 - V- Avaliação: Na entrevista, poderão ser considerados, entre outros, os seguintes aspectos:
 - 1. experiência docente nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
 - 2. atuação em projetos, ações ou atividades pedagógicas voltadas à alfabetização e ao letramento matemático;
 - 3. formação relacionada aos processos de alfabetização, letramento matemático, reforço, recuperação e recomposição das aprendizagens;
 - 4. disponibilidade para atuação no Programa, considerando a organização das turmas, da jornada e das unidades escolares envolvidas;
 - 5. outros critérios estabelecidos a depender da realidade ou modalidade da UE, desde que compatíveis com os objetivos do Programa Professor Tutor Anos Iniciais e observadas as orientações da URE.
- e. **Fase 3 - Classificação:** A classificação dos candidatos será realizada pela UE, com base na avaliação obtida na Fase 2 – Entrevista, considerando os critérios estabelecidos neste edital.
- I- Caberá à equipe gestora da UE proceder à classificação dos candidatos entrevistados, e encaminhar à URE a relação dos candidatos classificados como deferidos ou indeferidos na etapa de entrevista;
 - II- A URE será responsável pela validação das informações e pela divulgação do resultado do processo seletivo, por meio de seus canais oficiais, contendo a relação dos candidatos classificados por unidade escolar;
 - III- Os docentes que já atuam na unidade escolar em que participam do processo seletivo, se aprovados, terão prioridade na atribuição na respectiva unidade;
 - IV- Os candidatos deferidos no processo que não forem convocados para assumir a vaga na unidade da entrevista poderão ser remanejados para outras unidades com vagas disponíveis, conforme indicação da URE.
 - V- A convocação dos candidatos classificados ocorrerá de acordo com a disponibilidade de vagas, a ordem de classificação e as normas vigentes de atribuição de classes e aulas.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- a. Caso surjam novas vagas ao longo do ano letivo, ou ocorram desistências, afastamentos ou impedimentos de candidatos já convocados, a URE poderá convocar outros candidatos deferidos;
- b. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 1 (um) ano.

ANEXO I - Formulário de Inscrições:

INSCRIÇÕES: 27/01/2026 a 28/01/2026

ENTREVISTAS: 29/01/2026

<https://forms.gle/pahYyMfHJWFuU51F6>

ANEXO II - Vagas nas unidades escolares:

MANHÃ

LOCAL DE ATRIBUIÇÃO: Escola (Diretor vai entrar em contato de acordo com a classificação após entrevista)

DATA DA ATRIBUIÇÃO: 30/01/2026

TARDE:

LOCAL DE ATRIBUIÇÃO: EE ZENAIDE VILALVA DE ARAUJO, PROFª (Professores não atendidos na UE)

DATA DA ATRIBUIÇÃO: 30/01/2026

(As vagas neste período da tarde, serão atualizadas pela URE a partir das 13 horas, no local de atribuição.)

ALÍPIO DE BARROS - PROF.
AUGUSTO DE MACEDO COSTA - DR.
CACILDA BECKER
CARLOS BORBA - PROF.
CHIQUINHA RODRIGUES-
CRISPIM DE OLIVEIRA - PROF.
DJEKUPE AMBA ARANDY - EEI
ELIANA PASSUELO - PROFA.
EULICE SILVIO MENDONÇA DA SILVA
FLAMÍNIO FAVERO - PROF.
FLORESTAN FERNANDES
FRANCISCO FARIA NETO
FRIEDRICH VON VOITH
GALDINO LOPES CHAGAS - PROF.
GAVIÃO PEIXOTO - BRIGADEIRO
GENÉSIO DE ALMEIDA MOURA - DR.
GERALDO HOMERO FRANÇA OTTONI - PROF.
ISABEL VIEIRA DE SERPA E PAIVA - PROFA.
JARDIM CANAÃ
JOAO BOEMER JARDIM - PROF.
JOÃO NOGUEIRA LOTUFO - PROF.
JOSE ALTENFELDER SILVA - PROF.
JOSE BARBOSA DE ALMEIDA - PROF.
JOSE OSCAR ABREU SAMPAIO
JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA - PROF.

JULIO DE FARIA E SOUZA - PROF.
LUIZ SERGIO CLAUDINO DOS SANTOS - DEPUTADO
MANOEL DA NÓBREGA - PADRE
MARILENA PIUMBATO CHAPARRO - PROF
MATHIAS AIRES
MILTON SANTOS
NOÉ RODRIGUES - PADRE
NOSSA SENHORA DO RETIRO
OCTÁVIO MONTEIRO DE CASTRO - PROF.
OSCAR DIAS CORREIA - MINISTRO
OTTO DE BARROS VIDAL - PROF.
PASQUALE PECCICACCO
PAULO NOGUEIRA FILHO
PAULO TRAJANO DA SILVEIRA SANTOS - PROF.
RAUL ANTONIO FRAGOSO - PROF.
REGENTE FEIJO
REGIANE DO CARMO MONTEIRO - PROFA.
RUBEM AZEVEDO ALVES
SALVADOR LIGABUE - PROF.
SUZANA DE CAMPOS - DONA
THAYANE LUZIMARA COSTA VALCACER
ZORAIDE DE CAMPOS HELÚ - PROFA.